Edital Nº 001/2019 para Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas nos dias **12 e 13/02/2019** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2018/1º e aprovados para o ingresso em 2019/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2016/1º, 2017/1º, 2018/1º e aprovados para o ingresso em 2019/1º.
3. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias – Campus Glória – BR050, KM 78 – Bloco 1CCG - Sala 209B, das 8h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 17h00.
4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
    a. Ficha de Inscrição, disponível no site www.ppgcv.famev.ufu.br em Processo Seletivo – Bolsas.
    b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2018/1º (Portal do Estudante);

c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2016/1º, 2016/1º e 2018/1º (Portal do Estudante).

d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário dentro do período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2019.** Apenas os documentos comprobatórios deverão estar encadernados, em ordem e devidamente enumerados conforme a ordem em que são descritos nos formulários. A falta de comprovação ou a identificação correta do documento acarretará na perda dos pontos.

e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados.

f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso "X" da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso "c" da Resolução COPCV nº 03/2011.

5. O Edital 001/2019, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no site www.ppgcv.famev.ufu.br em PROCESSO SELETIVO – BOLSAS.
6. A inscrição poderá ser feita por procuração simples.
7. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos**.

II - DA SELEÇÃO

8. A seleção será feita pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

9. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:

9.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital **(01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2019)** e os itens constantes do Anexo II.

10. A documentação comprobatória deverá estar encadernada e devidamente enumerada.

IV - DOS RECURSOS

10. Será admitida a interposição de recursos, em até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado parcial que se dará no dia **21/02/2011 às 17h00**, ou seja, até as 17h00 do dia **22/02/2019** serão aceito os recursos.
    - Os recursos serão interpostos por meio de ofício nas devidas instâncias, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
    - São Instâncias recursais em graus sucessivos:
        - 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 209B Campus Glória;
        - 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 211A Campus Glória; ;
        - 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO

11. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
12. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.

13. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado ao candidato escolher a agência de preferência de acordo com a disponibilidade.
14. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em no site www.ppgcv.famev.ufu.br , no dia **26/02/2019.**
15. A classificação terá validade a partir de março de 2019 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2019. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO I – EDITAL 001/2019

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – 01 DE FEVEREIRO de 2014 a 31 DE JANEIRO de 2019

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas na coluna "ATIVIDADE" bem como PREENCHER a coluna "nº do item" e a coluna "Total de pontos". Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO 1.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – **ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.** (COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS). Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf): Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação	Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 - 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5 – 5		

Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017): A1→Fator de Impacto do JCR ≥ 3,029 A2 → FI do JCR < 3,028 e ≥ 2,041 B1 → FI do JCR < 2,039 e ≥ 0,729 B2 → FI do JCR < 0,724 e ≥ 0,206 B3 → FI do JCR < 0,197 ou apresentar 4 indexadores* *JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Schoolar.* Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação. **Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna "Pontos" sua avaliação conforme o Qualis.**			
2. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
2.1 Resumo publicado ou aceito em anais nacionais **(máximo 10 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).** **Relacionar os resumos.**	02 pontos		

2.2 Resumo publicado ou aceito em anais internacionais **(máximo de 15 pontos).** **(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u>. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).** **Relacionar os resumos.**	03 pontos		
2.3 Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. **(máximo de 20 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).** **Relacionar os trabalhos.**	04 pontos		
3. LIVROS TÉCNICOS			
3.1 Livros publicados **(com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA**) "Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. **Relacionar os livros.**	E = 100 A = 60		

3.2 Capítulos de livros publicados **(com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA**) (MÁXIMO DE 100 PONTOS) "Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. **Relacionar os capítulos**	E = 25 A = 15		
3.3 Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. **(MÁXIMO DE 15 PONTOS)** (COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO) **Relacionar as traduções.**	L = 15 pontos C = 5 pontos		
3.4 Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN**) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)** **(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)** **Relacionar as publicações.**	E = 15 pontos A = 10 pontos		

3.5 PATENTES (Registro/licenciamento)	20 pontos		
4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO **(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)** **Relacionar as bolsas com data de início e fim.**	2 pontos/mês		
5. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC). **(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as bolsas com data de início e fim.**	1 ponto/mês		
6. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. **(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)** **COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)** **Relacionar as bolsas com data de início e final.**	1 ponto/mês		
7. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO **(máximo de 5 pontos)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as monitorias.**	1 ponto/semestre		
8. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO. **E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).**	E = 10 A = 5		

(**A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). <u>(MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA "E" e 20 PONTOS PARA "A")</u>** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)** **Relacionar as atividades.**	Pontos/Semestre		
9. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*. (**A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) <u>(MÁXIMO DE 20 PONTOS)</u>** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)** **Relacionar as atividades.**	2 pontos/semestre		
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 1 ano. **(Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <u>(MÁXIMO DE 12 PONTOS)</u>** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as atividades com data início e fim.**	0,5 pontos/mês		
11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. **(Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <u>(MÁXIMO DE 12 PONTOS)</u>** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as atividades com data início e fim.**	0,5pontos/mês		

12. PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS) **(Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as bolsas com data início e fim.**	1,5 pontos/mês		
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR **(MÁXIMO 05 PONTOS)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)** **Relacionar as atividades.**	0,5 ponto		
14. BOLSISTA DE MESTRADO **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as bolsas com data início e fim**	1 ponto/mês		
15. BOLSISTA DE DOUTORADO **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as bolsas com data início e fim.**	N=1,5/mês I=2,0/mês		
16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB) **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as bolsas com data início e fim.**	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		

17. ORIENTAÇÕES			
17.1 CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. **(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)**	2 pontos/ orientação		
17.2 CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. **(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as atividades.**	1 ponto/ orientação		
18. CONSULTORIA *AD HOC* DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO **(máximo de 5 pontos)** **(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)** **Relacionar as atividades.**	0,5 ponto/ parecer		
19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (**Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com** QUALIS B5 e C). **(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)** ● Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária. PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em:	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5		

http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf): Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017): A1→Fator de Impacto do JCR ≥ 3,029 A2 → FI do JCR < 3,028 e ≥ 2,041 B1 → FI do JCR < 2,039 e ≥ 0,729 B2 → FI do JCR < 0,724 e ≥ 0,206 B3 → FI do JCR < 0,197 ou apresentar 4 indexadores* *JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Schoolar.* Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação. **Relacionar as atividades**			
TOTAL			

COMISSÃO JULGADORA

ANEXO II – EDITAL 001/2019
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS

(Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) **E= área específica (Med. Veterinária), A= afim** (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf). **(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)**	E = **2,5** A = 1,5		
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUIDO (Mínimo de 360 horas). **E= área específica (Med. Veterinária), A= afim** (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).	E = **5** A = **2,5**		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA 3.1 Aprovada pelo MEC. **Serão considerados apenas dois anos.** 3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da **RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014** **Serão considerados apenas dois anos.** *Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais..*	**10** pontos/ano **08** pontos/ano		

COMISSÃO JULGADORA